



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

APENSO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Órgão	Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo – CRMV-SP
Setor Requisitante	Patrimônio/Almoxarifado
Responsável pela demanda	Vailson Santos Silva
Coordenação	Lenice F. F. Jorge Neto

DIRETRIZES GERAIS	
Diretrizes gerais para a elaboração dos estudos preliminares	✓ Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; (...)
	✓ Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre a pesquisa de preços.

1. DO OBJETO

- 1.1. Trata-se de estudo técnico preliminar para aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao uso dos funcionários, diretores, conselheiros ou visitantes do CRMV-SP. Tais materiais permitirão a manutenção dos serviços de limpeza e reposição de materiais de higiene, trazendo bem-estar aos funcionários, diretores, conselheiros e colaboradores nos momentos de intervalos de reuniões internas ou de atividades de suas jornadas de trabalho.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. A contratação se dará por meio de dispensa de licitação (Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021), adotando-se o critério de menor preço por item, considerando que o CRMVSP está participando do processo de compra do governo federal que deseja alcançar aquisição de outros produtos no exercício de 2026, cujo processo iniciou em 2025.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. São os seguintes requisitos necessários ao atendimento da necessidade:
 - 2.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 2.1.2. Os fornecimentos dos itens serão efetuados de forma fracionada através de Ordem de Compra, conforme a necessidade do CRMV-SP;
 - 2.1.3. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra do CRMV-SP;
 - 2.1.4. A quantidade mínima para cada pedido está definida neste estudo técnico preliminar;
 - 2.1.5. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida;



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

- 2.1.6.** No caso de produtos perecíveis que percam a eficácia de limpeza, o prazo de validade na data da entrega deverá seguir a regra definida para o respectivo item no quadro 5.1.
- 2.1.7.** Os produtos a serem entregues devem estar em perfeita sintonia com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1.** Visa-se aquisição de materiais de baixa complexidade, amplamente oferecido pelo mercado. Portanto não se faz necessária ampla prospecção junto ao mercado de soluções que possa atender à demanda apresentada.
- 3.2.** O orçamento dos materiais a serem adquiridos serão efetuados no portal do compras.gov.br e posteriormente disponibilizados em edital e certame licitatório.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1.** Trata-se de contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo destinados a copa do CRMV-SP.

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

As quantidades foram estimadas considerando as necessidades em um período de 12 (doze) meses. Nº	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	QUANT DE PEDIDOS	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO
1	Papel higiênico Papel higiênico interfolhado, folha dupla, de alta qualidade (extra luxo), fabricado com 100% fibras naturais virgens, sem fragrâncias e impurezas, cor branca. Medida da folha: Largura mínima de 10cm e máxima de 11,5cm, comprimento mínimo de 20cm e máximo de 23cm, Gramatura de 29g/m2 (Variação +/- 2g/m2). Acondicionado em caixa contendo: 8.000 folhas. (1 milheiro= 1.000 folhas duplas)	327038	Milheiro	1.800	6	280
2	Papel toalha Papel toalha em folha simples interfolhada de 2 (duas) dobras, de alta qualidade (extra luxo), fabricado com 100% fibras naturais virgens, sem fragrâncias e impurezas, cor branca, grofado. Medida: Largura mínima de 22cm e máxima de 23cm, comprimento mínimo de 20 cm e máximo de 23cm, Gramatura de no mínimo 26g/m2. Acondicionado em caixa contendo 2.000, 2.400, 4.800 ou 5.000 folhas. (1 milheiro= 1.000 folhas).	319232	Milheiro	2.880	6	360

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de preço unitário tem como base as compras realizadas pelo CRMV-SP no exercício de 2025, totalizando o valor descrito ao final da tabela a seguir:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------	---------------	-------	-------------------	----------------	-------------



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

				(ÚLTIMA AQUISIÇÃO)	
1	Papel higiênico	1.800	Mil - Milheiro	R\$ 10,90	R\$ 19.620,00
2	Papel toalha	2.880	Mil - Milheiro	R\$ 11,55	R\$ 33.264,00
TOTAL DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO					R\$ 52.884,00

7. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Em obediência às determinações do Art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei Nacional nº 14.133/2021, combinado com os §§ 2º e 3º do mesmo Artigo, esta Contratação terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, por se tratar de itens com fornecedores distintos.

8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão constante no Plano Anual de Contratações-PAC de 2026.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Contribuir para o bem estar dos funcionários, diretores, conselheiros e colaboradores que utilizam a Copa do CRMV-SP.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Não há providências a serem adotadas.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há impactos ambientais significativos devido as embalagens dos materiais a serem adquiridos serem todos depositados em recipientes adequados e posteriormente coletado pelo serviço de coleta pública.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Nos termos do art. 18, §1º, XIII, 14.133/2021, os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição de matérias de copa mostra-se técnica e economicamente viável.

13.2. Sendo assim, a contratação pretendida é viável, além de essencial para o bom desenvolvimento das atividades deste Conselho.

Responsável pela Demanda

(Assinado eletronicamente)

Vailson Santos Silva

Chefe do Setor de Patrimônio e Serviços de Manutenção

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

Aprovo,

Autoridade Competente



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

(Assinado eletronicamente)

Méd. Vet. Daniela Pontes Chiebao
CRMV-SP nº 15.782
Presidente do CRMV-SP



Assinatura eletrônica 6/6
Data e horário em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 07 de janeiro de 2026 às 12:24
IP de acesso de criação desta página: 200.155.132.218

Página de assinaturas eletrônicas

Doc: 01 - APENSO - ETP_Mat_Limpeza_papel higienico e papel toalha.pdf

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **Vailson Santos Silva, CHEFE DE PATRIMÔNIO/MANUTENÇÃO, SEDE - PATRIMÔNIO, IP de acesso 200.155.132.218**, em 07/01/2026, às 09:28:17, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Pontes Chiebao, PRESIDENTE, SEDE - DIRETORIA EXECUTIVA, IP de acesso 200.155.132.218**, em 07/01/2026, às 12:24:58, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
